



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL N° 46/2023

Altera a Resolução n° 05/2014 da Câmara Municipal de Guararema, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art.1° O parágrafo único do art.10-C da Resolução n° 05, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10-C.

Parágrafo Único. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal:

- I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III** - orientar os funcionários e os contratados da Câmara Municipal de Guararema ao respeito das práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais;
- IV** - manter-se atualizado sobre as leis e regulamentos de proteção de dados e garantir que a Câmara Municipal esteja em conformidade;
- V** - recomendar medidas para melhorar as práticas de proteção de dados;
- VI** - conduzir ou supervisionar Relatórios de Impacto sobre a Proteção de Dados, quando houver a necessidade de produção desse documento;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br




- VII** - estabelecer procedimentos para lidar com violações de dados e atuar de forma decisiva quando ocorrerem;
- VIII** - garantir que os pedidos dos indivíduos para acessar, corrigir ou excluir seus dados pessoais sejam tratados de maneira adequada e oportuna;
- IX** - ajudar a desenvolver, implementar e manter políticas e procedimentos de proteção de dados;
- X** - elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas."

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara